

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: Edital nº 017/2010 - TOMADA DE PREÇOS CESAN – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01

Entendemos que atestados registrados em entidade de classe é uma exigência do item Habilitação, tanto para a empresa quanto para os profissionais, não sendo uma condição obrigatória a apresentação destes atestados para pontuação na Proposta técnica. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01

Os atestados na Habilitação e na Proposta técnica são de natureza diversa. Na Habilitação pede-se atestados de experiência anterior em áreas de interesse do Edital (SGA, Auditoria, Educação Ambiental, conhecimento de implantação e operação de SAA e SES, etc...). Na pontuação da Proposta Técnica, pede-se atestados de desempenho em trabalhos anteriores da equipe na implementação do SGA.

Há, entretanto possibilidade de que atestado (s) apresentado (s) na fase de habilitação seja (m) reapresentado(s) na fase da proposta técnica para pontuação de acordo com o subitem 5.2.1.

PERGUNTA 02

A estimativa de pessoal constante do Edital é de uma equipe de aproximadamente 05 (cinco) profissionais, sendo 03 (três) especialistas em SGA e Meio Ambiente (nível superior) e 02 (dois) auxiliares para funções administrativas, por um período de 12 (doze) meses. Pergunta: Se a Cesan estima que a execução dos serviços seja necessário 5 profissionais, gostaríamos de saber se existe a estimativa de carga horária para de execução das atividades de cada profissional? Em caso positivo, qual é estas quantidades?

RESPOSTA 02

Não há essa estimativa individual. É necessário entretanto que os membros da equipe técnica declarem possuir disponibilidade de tempo para a execução dos serviços.

PERGUNTA 03

Os 2 auxiliares para funções administrativas precisam desenvolver as atividades full-time no projeto? Ou a empresa contratada pode alocar estes profissionais da forma que melhor atenderá os serviços a serem executados?

RESPOSTA 03

Caberá exclusivamente à empresa alocar os profissionais de forma a atender a demanda dos serviços a serem executados.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



P/Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação